

Câmara Municipal de Tatuí



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024

Autoria Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Objeto Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de

Tatuí, relativas ao exercício financeiro de 2022.


Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp: (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 09/12/24
APROVADO POR UNANIMIDADE,
EM VOTAÇÃO ÚNICA, EM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.

Hom. emec.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, na qualidade de Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tatuí/SP, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da administração financeira, orçamentaria e patrimonial da Prefeitura Municipal de Tatuí, constantes do processo TC nº 004291.989.22-6 relativas ao exercício financeiro de 2022, nos estritos termos do parecer de fls. 265, do referido processo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de outubro de 2024.


ANTONIO MARCOS DE ABREU

Presidente


VALDIR DE PROENÇA

Relator


MARCIO ANTONIO DE CAMARGO

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 28/11/2024	Hora: 14:51
Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2024	
Autor(es): MARQUINHO DE ABREU, MARCIO DO SANTA RITA, VALDIR DE PROENÇA	
Assunto: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022	
06400/2024	Número de Protocolo



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp: (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O processo nº TC nº 004291.989.22-6 foi objeto de acurado e minucioso exame pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que resultou na edição do presente Projeto de Decreto Legislativo.

As razões, de concordância, são as constantes no parecer prévio da lavra do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de fls. 265, do referido processo, conseqüentemente aprovando as Contas do Chefe do Executivo, relativas ao ano de 2022, e encontram-se em relatório completo às fls. 258-262 e fls. 266-267, incluindo, voto, publicação e trânsito em julgado do parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do processado. E parecer desta Comissão.

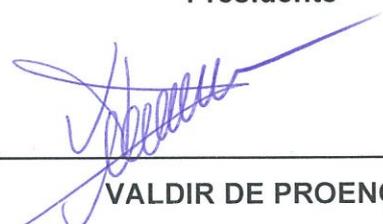
Diante do exposto, esta Comissão encaminha para apreciação e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis o Parecer o presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de outubro de 2024.



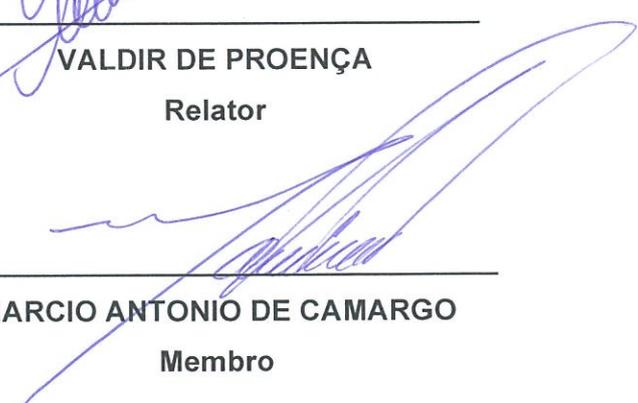
ANTONIO MARCOS DE ABREU

Presidente



VALDIR DE PROENÇA

Relator



MARCIO ANTONIO DE CAMARGO

Membro



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp: (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18 270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref.: PROCESSO Nº TC-004291.989.22-6
(Contas do Poder Executivo – Exercício 2022)

S.S. 09/12/24
APROVADO O PARECER
POR 15 VOTOS.
[Assinatura]

PARECER

1. Relatório

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhou a esta Casa Legislativa o parecer prévio emitido sobre as contas da Prefeitura Municipal de Tatuí - Exercício 2022, Processo nº. TC-004291.989.22-6 para apreciação e julgamento.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, recebendo o Processo de prestação de Contas do Executivo Municipal emite parecer, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no nos termos do art. 45, II "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, para examinar e se pronunciar a respeito do parecer prévio, exarado pelo Tribunal de Constas do Estado de São Paulo – TCESP, relativo à prestação de contas do Poder Executivo Municipal, pertinente ao exercício financeiro de 2022.

2. Fundamentação

A assessoria técnico-jurídica do Tribunal de Contas Estadual, na pessoa do Assessor Técnico FRANCISCO JOSÉ DA SILVA às fls. 245-249, pormenorizadamente se manifestou pelo parecer favorável às contas da Prefeitura de Tatuí, pois, mesmo havendo medidas corretivas, na questão de ordem econômico-financeiro não comprometeu a matéria analisada.

Do mesmo modo às fls. 250 o Assessor Técnico VALTER STEVAN SARTORI, emitiu parecer favorável às contas do Município, com recomendações que nada compromete ou macula a totalidade das contas.

Para suplantar qualquer óbice à aprovação, as fls. 255 o Procurador do Ministério Público de Contas RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA, consubstanciado nos pareceres da assessoria técnico-jurídico do Tribunal de Contas Estadual emitiu favorável.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp: (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

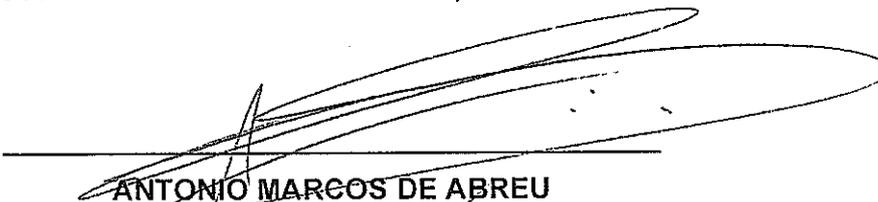
e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Apesar das recomendações, as contas atendem as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, também ficou comprovado que o Poder Executivo e o Município no ano de 2022 cumpriram os limites percentuais estabelecidos em Lei, sendo que o acompanhamento das contas da Municipalidade foi realizado quadrimestralmente realizando de forma preventiva a correção dos rumos das ações evitando o descumprimento dos objetivos estabelecidos, ou seja, tudo de forma regular operou o gestor, assim sendo, o Tribunal de Contas Estadual firmou entendimento de aprovação das contas.

Diante do exposto, concluo que não houve infringência aos preceitos legais, e considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, os aspectos técnicos expostos e tudo que consta nos autos, esta Relatoria, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, conferido pela Lei Orgânica Municipal e embasados pelo relatório do TCE/SP, resolve exarar parecer de forma FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2022 do Município de Tatuí, de responsabilidade do Prefeito Municipal MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR.

Eis o nosso **PARECER e VOTO**, s.m.j.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de outubro de 2024.



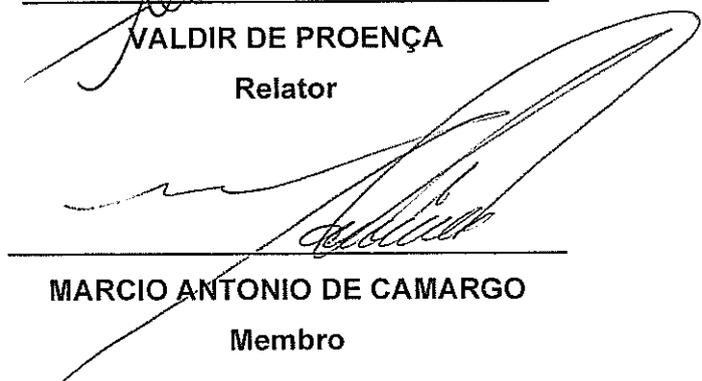
ANTONIO MARGOS DE ABREU

Presidente



VALDIR DE PROENÇA

Relator



MARCIO ANTONIO DE CAMARGO

Membro



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



PARECER

TC-004291.989.22-6

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2022.

Prefeito: Miguel Lopes Cardoso Junior.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Planejamento e no Controle Interno. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004291.989.22-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **4 de junho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento 132).

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Arthur.procuradoria@camaratatuí.sp.gov.br -



Parecer 000000/2024

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo Nº 19.2024

Autoria: Marcio do Santa Rita, Antônio Marco de Abreu e Valdir de Proença.

Matéria: Direito Constitucional

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. CONTAS DO PODER EXECUTIVO. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

I-DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativa ao exercício financeiro de 2022, autoria do Excelentíssimo Senhores Vereadores Marcio do Santa Rita, Antônio Marco de Abreu e Valdir de Proença.

Este é o relatório, segue o parecer.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o disposto na Constituição Federal art. 31, compete a Câmara Municipal apreciar o parecer do Tribunal de Contas a respeito das contas do Prefeito:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.;

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Trata-se de matéria de competência privativa da Câmara Municipal, com orientação também da lei orgânica:

Art. 10. Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VII - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, observados os seguintes preceitos: [\(Incluído pela Emenda à lei orgânica nº 5, de 1991\)](#)

a) o parecer somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; [\(Incluído pela Emenda à lei orgânica nº 5, de 1991\)](#)



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Arthur.procuradoria@camaratatuí.sp.gov.br -



b) *rejeitadas as contas, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para os devidos fins; [\(Incluído pela Emenda à lei orgânica n° 5, de 1991\)](#)*

O Tema já objeto de repercussão geral reconhecida no Supremo Tribunal Federal no sentido da natureza meramente opinativa do parecer do Tribunal de Contas, competindo exclusivamente à Câmara o julgamento de tais contas:

Tema 157 O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.

Sendo assim, o trâmite legislativo aparenta caminhar dentro da legalidade.

Quanto ao mérito, remeto ao plenário para decisão, tendo em vista que o Tribunal de Contas já apresentou parecer técnico a respeito da matéria e a Comissão de Finanças já se manifestou tecnicamente.

III-DA CONCLUSÃO

Tendo em vista a fundamentação apresentada, o parecer é **favorável** ao encaminhamento do projeto para as comissões e posterior decisão de mérito do plenário.

É o parecer, à consideração da autoridade superior.

Tatuí, 06 de dezembro de 2024.

DR. ARTHUR FONTOURA

PROCURADOR LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 19.2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: HKD1-0K74-U1SN-2T90



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HKD10K74U1SN2T90>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HKD1-0K74-U1SN-2T90



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: HKD1-0K74-U1SN-2T90



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: expediente@camaratatuí.sp.gov.br

Ofício n.º 787/AFS/CMT/24

Tatuí, 03 de dezembro de 2024.

Assunto: **INTIMAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor:

Com o presente, expedido nos autos do Processo **eTC n.º 004291.989.22-6** – Contas da Prefeitura Municipal de Tatuí, fica Vossa Excelência devidamente **INTIMADO que no dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 21h00, em Sessão Extraordinária**, irão a julgamento pelo Egrégio Plenário desta Casa Legislativa, as **Contas Anuais do Executivo relativas ao Exercício Financeiro de 2022**, de Sua responsabilidade.

Fica ainda intimado de que, pessoalmente ou por intermédio de procurador, Vossa Excelência poderá utilizar, no dia do julgamento, a tribuna oficial desta Casa Legislativa para se manifestar e exercer o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, (inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal).

Sem mais, acolho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DADE Assinado de forma
SALLUM:413894 digital por EDUARDO
DADE
56870 SALLUM:41389456870

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

Professor MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

MD. Prefeito do Município de

TATUÍ/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Processo:

24722/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: isabella.scarpinelo

DATA: 05/12/2024 16:41	DOCUMENTO: 469976	ENTREGA PARA O LOCAL: PROTOCOLO
---------------------------	----------------------	------------------------------------

ASSUNTO:
37 - OFICIO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
37 - OFICIO Nº 787/AFS/CMT/24 - PROCESSO eTC Nº 004291.989.22.-6 INTIMADO QUE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 SEGUNDA FEIRA AS 21:0, CONTAS ANUAIS DO EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCICIO FINANCEIRO 2022 - JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
--	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 015-3259-8300	FAX:
-------	----------------------	---------	----------------------------	------

ENDEREÇO:
AVENIDA CONEGO JOÃO CLIMACO 226
CENTRO
TATUI UF: SP C.E.P.: 18270-540

_____ ASSINATURA DO REQUERENTE	 *0247222024*
-----------------------------------	--



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: expediente@camaratatuí.sp.gov.br

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

09 de dezembro de 2024

21 horas

JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

Exercício: 2022

ROTEIRO

- 1- Que o Sr. Secretário faça a verificação de presença dos Srs. Vereadores para efeito de quórum e darmos início à presente sessão extraordinária.
- 2- Leitura de um Texto Bíblico (Sob a proteção de DEUS iniciamos os nossos trabalhos).
- 3- Que o Sr. Secretário proceda a leitura do **Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/24**, de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que trata das Contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 2022, (Processo eTC nº 004291.989.22-6).
- 4- Colocar em discussão o Parecer – Tempo de 15 (quinze) minutos para cada Vereador.
- 5- Conceder a Palavra ao Sr. Miguel Lopes Cardoso Júnior – Tempo de 2 horas.
- 6- Colocar em votação o parecer:
 - 7.1- Se aprovado o parecer, **colocar em votação o Projeto de Decreto Legislativo** que **APROVA AS CONTAS**;
 - 7.2- Caso seja rejeitado o parecer, considerar prejudicado o referido PDL, e suspender a sessão por 15 (quinze) minutos para a elaboração de PDL que rejeita as Contas.
 - 7.3- Na ocorrência do previsto no item anterior, reiniciar os trabalhos solicitando ao Sr. Secretário que proceda a leitura do novo PDL e em seguida colocar o mesmo em votação.
- 7- Um minuto de silêncio como homenagem póstuma aos falecidos
- 8- Nada mais havendo a tratar, em nome de DEUS declarar encerrada a presente sessão.

EDUARDO DADE SALLUM

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Ordem do dia - 37ª Sessão Extraordinária de 2024
DO DIA 09/12/2024 20:30

Parecer ao Processo de Prestação de Contas - Processo TC nº
004291.989.22-6 - Contas do exercício 2022
Autoria: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Projetos de Decreto Legislativo

19/2024 - Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.

Autoria: MARQUINHO DE ABREU, MARCIO DO SANTA RITA, VALDIR DE PROENÇA

Câmara Municipal de Tatuí - SP

Av. Cônego João Climaco, 226

CEP 18.270-540

Tatuí - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**37ª Sessão Extraordinária de 09 de dezembro de 2024****Ordem do Dia**

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
1	1	0	0	Discussão Única	Nominal	17	0
Descrição						SIM	15
Parecer Nº 1/2024 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2024						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO						VOTOS	15
Ementa						Quorum	MSIM
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2024 - Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.						APROVADO	
Votação			Status	Presidente vota			
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO	NÃO			
22:10:39	22:11:21	00:00:42					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
ANTONIO MARCOS DE ABREU	REPU	..	22:10:46	S	
CINTIA YAMAMOTO SOARES	PP	..		NV	Não Votou
EDUARDO DADE SALLUM	PT	PR	22:10:42	...	NÃO VOTA
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA	PSD	..	22:10:46	S	
FÁBIO JOSÉ MENEZES BUENO	PL	..	22:10:48	S	
GABRIELA XAVIER MENDES COITO	PODE	..	22:10:55	S	
JAIRO MARTINS	PL	..	22:10:49	S	
JOÃO EDER ALVES MIGUEL	UNI	..	22:10:45	S	
JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO	SOLI	..	22:10:54	S	
JOSÉ EDUARDO MORAIS PERBELINI	REPU	..	22:10:51	S	
LEVI PINTO SOARES	MDB	..	22:10:48	S	
MARCIO ANTONIO DE CAMARGO	PP	..	22:10:48	S	
MAURICIO COUTO	PP	..	22:10:51	S	
MICHELI VAZ	PSD	..	22:10:46	S	
PAULO SERGIO DE ALMEIDA MARTINS	PSD	..	22:10:49	S	
RENAN CORTEZ	MDB	..	22:10:45	S	
VALDIR DE PROENÇA	PODE	..	22:10:47	S	

Câmara Municipal de Tatuí - SP

Av. Cônego João Climaco, 226

CEP 18.270-540

Tatuí - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**37ª Sessão Extraordinária de 09 de dezembro de 2024****Ordem do Dia**

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
2	2	0	0	Discussão Única	Nominal	17	0
Descrição						SIM	16
Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2024 - Comissão						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
MARQUINHO DE ABREU, MARCIO DO SANTA RITA, VALDIR DE PROENÇA						VOTOS	16
Ementa						Quorum	MSIM
Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.						APROVADO	
Votação			Status	Presidente vota			
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO	NÃO			
22:11:41	22:12:07	00:00:26					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
ANTONIO MARCOS DE ABREU	REPU	..	22:11:47	S	
CINTIA YAMAMOTO SOARES	PP	..	22:11:50	S	
EDUARDO DADE SALLUM	PT	PR	22:11:43	...	NÃO VOTA
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA	PSD	..	22:11:52	S	
FÁBIO JOSÉ MENEZES BUENO	PL	..	22:11:48	S	
GABRIELA XAVIER MENDES COITO	PODE	..	22:11:54	S	
JAIRO MARTINS	PL	..	22:11:50	S	
JOÃO EDER ALVES MIGUEL	UNI	..	22:11:47	S	
JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO	SOLI	..	22:11:55	S	
JOSÉ EDUARDO MORAIS PERBELINI	REPU	..	22:11:49	S	
LEVI PINTO SOARES	MDB	..	22:11:48	S	
MARCIO ANTONIO DE CAMARGO	PP	..	22:12:01	S	
MAURÍCIO COUTO	PP	..	22:11:49	S	
MICHELI VAZ	PSD	..	22:11:48	S	
PAULO SERGIO DE ALMEIDA MARTINS	PSD	..	22:11:51	S	
RENAN CORTEZ	MDB	..	22:11:46	S	
VALDIR DE PROENÇA	PODE	..	22:11:49	S	



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP.

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: expediente@camaratatuí.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/24, de 11 de dezembro de 2024.

(Projeto de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Tatuí, constantes do processo TC nº 004291.989.22-6, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos estritos termos do parecer de fl. 265 do referido processo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

Publicado no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na Imprensa local, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP.

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: expediente@camaratatuí.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/24, de 11 de dezembro de 2024.

(Projeto de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Tatuí, constantes do Processo TC nº 004291.989.22-6, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos estritos termos do parecer de fl. 265 do referido processo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de dezembro de 2024.


EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na Imprensa local, na forma da lei.




Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

Re: Publicidade Legal

De José Reiner Fernandes <redacao@jornalintegracao.com.br>

Data Qui, 12/12/2024 13:40

Para Diretoria Câmara <diretoria@camaratatui.sp.gov.br>

Recebido, Adilson. Muito obrigado.

Em qui., 12 de dez. de 2024 às 13:37, Diretoria Câmara <diretoria@camaratatui.sp.gov.br> escreveu:

Prezado José Reiner, boa tarde!

Seguem os **Atos da Mesa nºs 068, 069, 071 e 072/2024**, bem como o **Decreto Legislativo nº 040/24**, para publicação na próxima edição desse r. veículo de comunicação.

Solicito a confirmação do presente, bem como, após a publicação, nos envie o PDF da mesma.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

COLUNA POLICIAL

VÍTIMA CONTRAI EMPRÉSTIMO DE R\$ 57 MIL EM COLÍPNE

Dia 28 de novembro, uma mulher de 72 anos, residente em um apartamento de um prédio na Avenida Jornalista Júlio da Mesquita Filho, em Tatuí, contraiu um empréstimo de R\$ 57.395,71. Ela recebeu uma ligação em seu celular e imaginou que cancelava uma compra realizada em sua conta no Banco do Brasil. Ao passar os dados bancários para um estelionatário foi vítima de um golpe.

FURTO DE VEÍCULO NO CENTRO DE TATUÍ

Dia 28 de novembro, por volta de 11 horas, foi furtado um Toyota Hilux, placas EXUB1893. O veículo estava na Rua 13 de Fevereiro, em frente ao número 675, região central de Tatuí. Câmeras de segurança registraram que os autores trocaram as placas do veículo. Esse artifício dificultou a ação do sistema de segurança eletrônica da cidade, denominado como "Muralha Eletrônica".

ASSALTO A DROGARIA NO CENTRO

Dia 28 de novembro, às 20h30, três indivíduos assaltaram a Drogaria São Paulo, na Rua 11 de Agosto. O roubo ocorreu em um veículo na vaga da farmácia, rendeu as pessoas que trabalhavam no local e levaram cerca de R\$ 120 mil em medicamentos. O caso foi registrado na Delegacia de Polícia de Tatuí.

AGORA ESTELIONATÁRIOS ENTREGAM CESTAS DENATAL

Dia 29 de novembro, um morador da Vila Nova Esperança, em Tatuí, foi enganado por dois indivíduos que foram à sua residência entregar uma cesta de Natal. Para confirmar a entrega, os estelionatários tiraram uma foto de sua rosto. Ao conferir a conta bancária deparou com transferências, via chave Pix, nos valores de R\$ 3.500,00, R\$ 4.300,00, R\$ 4.885,77, R\$ 4.985,00 para outra instituição bancária. E empréstimos nos valores de R\$ 21.250,54 e R\$ 1.343,17 e mais um saque no valor de

R\$1.575,00. POPULAR AREGAEQUIAM CARGADECEBOLA

Dia 30 de novembro, o motorista de um caminhão, que tomou no KM 96 da Rodovia SP-127, nas proximidades do Jardim Wanderley, registrou boletim de furto de carga de cebolas, transportada pelo veículo. Enquanto esperava por socorro, o veículo foi surpreendido por populares levando as cebolas. Ele advertiu que iria filmá-los, mas não amedrontou a turba. A carga avaliada em R\$ 17.600,00 foi levada da carroceria do caminhão.

GOLPESDEFALSOS AGENTESDOIBGEEMTATUÍ

Dia 28 de novembro, um aposentado, de 71 anos, e sua mulher foram vítimas de golpe aplicado por falsos agentes do IBGE. O casal reside no Jardim Rosa Garcia II, em Tatuí. Os estelionatários conseguiram os dados bancários dos idosos e a vítima recebeu um telefonema do banco. Sua conta foi bloqueada, porque havia uma proposta de empréstimo consignado no valor de R\$ 22 mil e onze operações de pagamentos, via PIX, para uma instituição, totalizando 9.000,00. O caso foi registrado na Delegacia de Polícia de Tatuí.

TENTATIVADE HOMICÍDIOEM CERQUILHO

Dia 1º de dezembro, no período da manhã, a Polícia Civil de Tatuí registrou uma tentativa de homicídio, ocorrido na cidade de Cerquilha. Policiais militares conduziram três pessoas ao plantão policial. Um desentendimento no Residencial São Luiz, levou o autor, como mesmo sobrenome e pouca diferença de idade, a desferir golpes de faca no rosto da vítima. O que recebeu a compra o veículo. Ela pediu R\$ 12 mil e ele falou para vender mais caro para o suposto comprador. Mencionado com o primeiro, um outro estelionatário foi ver o veículo, disse que ia ficar e que podia enviar a comissão para o intermediário. Ela passou um Pix de R\$ 3.500,00 e não recebeu nada pela venda do carro. Após efetuar o pagamento, descobriu que caiu em um golpe.

POLÍCIAMILITARPRENDE AUTORESDE ROUBO

Dia 29 de novembro, policiais militares prenderam dois indivíduos, suspeitos da prática de um roubo na Rua Juvenal de Campos, região central de Tatuí. Segundo consta, a proprietária de uma motocicleta Honda BIZ parou com sua filha, em frente ao número 40. Ambos foram ameaçados pela dupla e

tiveram que entregar a motocicleta e dois celulares aos assaltantes. Os agentes militares já conheciam a atuação dos dois e os flagram com o produto do roubo.

FURTO DE VEÍCULO AO LADO DA CÂMARA

Dia 30 de novembro, foi furtado um Fiat Strada, placas FM16H53, estacionado na Avenida Cônego João Clímaco (Mangueiras), ao lado da Câmara Municipal de Tatuí. O proprietário informa que na caçamba estavam diversas ferramentas.

LADRÕES AGEM EM JOÃO CENTRO

Dia 29 de novembro, 10 horas, uma mulher de 62 anos foi vítima de furto no interior de uma loja, na Rua 11 de Agosto. Ela saiu de local, foi em outro estabelecimento comercial e percebeu que haviam furtado sua carteira, com documentos, cartões e dinheiro. Esta modalidade de furto tinha parado nas lojas do centro. As pessoas, principalmente idosos, precisam ficar atentas quando entram nos estabelecimentos comerciais, para as compras de Natal.

JOVEM LESADO EM MAIS DE R\$ 10 MIL EM COMPRA PELA INTERNET

Dia 29 de novembro, um rapaz de 19 anos foi lesado em R\$ 10.180,00, ao comprar um veículo através de um anúncio publicado no Facebook. Ela registrou o caso na Delegacia de Polícia de Tatuí e comprovou com extrato do Pix que foi enganado pelo estelionatário.

- Dia 29 de novembro, uma mulher de 42 anos, comunicou à polícia que também foi vítima de golpe, ao anunciar a venda de um Astra pela internet. Um intermediário ficou por ela e disse que ia comprar o veículo. Ela pediu R\$ 12 mil e ele falou para vender mais caro para o suposto comprador. Mencionado com o primeiro, um outro estelionatário foi ver o veículo, disse que ia ficar e que podia enviar a comissão para o intermediário. Ela passou um Pix de R\$ 3.500,00 e não recebeu nada pela venda do carro. Após efetuar o pagamento, descobriu que caiu em um golpe.

MAIS UM JOVEM VÍTIMA DE GOLPE

Dia 29 de novembro, um

jovem de 23 anos, residente no Parque San Raphael, compareceu no plantão policial e contou que foi enganado por um galpista, através de um telefonema. O autor ligou e disse que precisava fazer um procedimento para sustar um pagamento indevido, realizado em sua conta bancária. A vítima acreditou, passou seus dados bancários e autorizou a fazer Pix para estornar o dinheiro. Só descobriu o golpe quando foi verificar seu saldo bancário.

- Dia 3 de dezembro, uma mulher de 62 anos incorreu no mesmo erro quando foi pagar um boleto da prestação de uma moto para seu filho, no valor de R\$ 726,99. Este caso foi diferente e estranho. A vítima foi enganada bancária, no centro de Tatuí, uma suposta funcionária entregou o número de um telefone para ela ligar e o golpe se consumou. A gerência alega que nenhum funcionário pode entregar número de telefone para clientes.

MOTORISTA DE CAMINHÃO MORRE NA RODOVIA SP-127

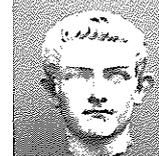
Dia 1º de dezembro, 18h50, o motorista Márcio Antônio Berio Filho, 31 anos, morreu em um acidente com um caminhão Scania, transportando uma carga com 19 toneladas de repêso. O motorista perdeu o controle do veículo no KM 101,6 da Rodovia SP-127, sentido Cerquilha. O veículo tombou no canteiro central e o motorista não resistiu aos ferimentos. O caso foi atendido pela Polícia Militar Rodoviária e registrado na Delegacia de Polícia de Tatuí.

VÍTIMA DE GOLPE NA COMPRA DE TELEFONE

Dia 2 de dezembro, uma mulher de 83 anos foi vítima de golpe, ao comprar um interfone. Um instalador compareceu na sua residência, no Jardim Rosa Garcia, em Tatuí. Após colocar o aparelho, disse que tinha uma diferença para ser cobrada. Ela passou seu cartão em uma máquina e o valor registrado foi de R\$ 1.300,00. Ela só percebeu o alto valor do serviço, ao verificar a fatura do cartão.

QUEM SOU EU?

COMO NATAL SE APROXIMARÁ PERTINENTE MENTAR FAÇO PARTE DA HISTÓRIA PARTICIPEI DO REINADO DO IMPERADOR TIBÉRIO DE ROMA O QUE ME ANTECEDIU GAUJÓO NA CILIA JUDICA E DA DOMINAÇÃO PELO IMPERADOR ROMANO ANTONINO AUGUSTO O CONSTRUTOR DA CIDADE DE ESTALÉNE LA ACAPITAL DAS TERAPIAS DE GOVERNAR A NATAL, QUEM SOU EU?



RESPOSTA

Edição 2307, de 7-12-2024

Anne Frank (1929-1945) foi uma jovem judia vítima do nazismo. Morreu no campo de concentração de Bergen-Belsen, na Alemanha, deixando escrito um diário que foi publicado por seu pai, um sobrevivente do campo de concentração de Auschwitz (Polônia), intitulado "O Diário de Anne Frank".



Infância e adolescência - Anne Marie Frank nasceu em Frankfurt, Alemanha, no dia 12 de junho de 1929. Filha dos judeus Otto Frank e Edith Holländer Frank, em 1933 saiu da Alemanha com a família para fugir das leis do Hitler contra os judeus. A família emigrou para a Holanda, onde seu pai se tornou diretor administrativo de uma empresa que fabricava produtos para fazer geléia. Anne e a irmã Margot estudaram na escola Montessori e depois foram para o Liceu israelita.

Durante a Segunda Guerra Mundial, em maio de 1940, a Holanda foi invadida pelos nazistas, época em que começaram as restrições contra os judeus com uma série de decretos antissemitas: deviam usar uma estrela amarela de identificação e eram submetidos a diversas proibições, como andar nos bondes, frequentar teatros, cinemas ou qualquer outra forma de diversão etc. No dia 12 de junho de 1942, quando completou 13 anos de idade, Anne ganhou um diário e nesse mesmo dia começou a escrever o seu cotidiano.

Escondido - No dia 9 de julho de 1942, para não ser presa, a família de Anne Frank se mudou para um esconderijo, localizado na Prinsengracht, 263, com mais quatro judeus, nos fundos da fábrica onde Otto Frank trabalhava. A família permaneceu até o dia 4 de agosto de 1944. Anne Frank relatou em seu diário os conflitos de uma adolescente e a tensão de se viver escondido sobrevivendo com a comida armazenada, a ajuda recebida de amigos, o sofrimento da guerra, os bombardeios que atormentavam a família e a possibilidade de o "anexo secreto" ser descoberto e serem mortos a tiros.

Prisão e morte - Na manhã de 4 de agosto de 1944 o esconderijo onde estava a família de Anne Frank foi invadido pelo Gestapo e os oito pessoas foram levadas para uma prisão em Amsterdã e depois foram transferidas para Westerbork, um campo de triagem. Em 3 de setembro foram deportadas e chegaram a Auschwitz (Polônia). Edith Frank morreu em Auschwitz-Birkenau em 6 de janeiro de 1945 de fome e exaustão. Anne e sua irmã foram levadas para Bergen-Belsen, campo de concentração perto de Hannover (Alemanha). A epidemia de tifo que assolou o local no inverno e resultou em terríveis condições de higiene matou milhares de prisioneiros, inclusive Margot e, alguns dias depois, Anne. Anne Frank faleceu em Bergen-Belsen, Alemanha, provavelmente em 12 de março de 1945, com apenas 15 anos de idade.

Diário de Anne Frank - O pai de Anne, Otto Frank, foi o único dos oito amigos a sobreviver aos campos de concentração. Foi libertado pelas tropas russas. Chegou a Amsterdã em 3 de junho de 1945, onde ficou até 1953. O diário de Anne Frank foi encontrado por Miep Gies e Bep Voskuijl, as duas secretárias que trabalhavam no prédio que serviu de esconderijo, e entregou a Otto Frank. O Diário de Anne Frank, escrito entre 12 de junho de 1942 e 1º de agosto de 1944, no qual ela se dirige a sua querida Kitty, uma amiga imaginária, para contar o cotidiano de sua vida e o período de reclusão no esconderijo, constitui um comvente testemunho desse tempo de terror e perseguição. Depois do muito esforço, os escritos de Anne Frank foram publicados por seu pai, em 1947, com o título "O Diário de Anne Frank".

O livro foi traduzido em mais de 30 idiomas. O filme biográfico "O Diário de Anne Frank" foi lançado em 1959 e recebeu 3 premiações do Oscar. O local do esconderijo de Anne Frank, em Amsterdã, é hoje um museu, "Casa de Anne Frank", inaugurado em 3 de maio de 1960. (Texto de **Dilva Frezza**, bacharel em Biblioteconomia pela UFPE e professora do ensino fundamental. Site biografias).

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

ATO Nº 063/24, de 05 de Dezembro de 2024.

- Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar, em comissão.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, expedido o seguinte ATO:

Art. 1º Fica nomeado Sr. **YAN PAULA MAMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.770.333-SP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 418.111.940-11, para exercer, em comissão, junto ao Gabinete do Vereador José Eduardo de Moraes Periberti, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa de Leis, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 004/23, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º A servidora nomeada presta o compromisso legal do posse em tempo próprio e individual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 05 de dezembro de 2024.

RENAH CORTEZ 1º Secretário	EDUARDO DADESALLUM Presidente
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA 2º Secretário	ANTONIO MARCOS DE ABREU Vice-Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

ATO Nº 071/24, de 12 de dezembro de 2024.

- Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, expedido o seguinte ATO:

Art. 1º Fica exoneração a partir de 13 de dezembro de 2024, a pedido, o Sr. **KELVIN JOELMAR DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 53.770.299-SP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 458.111.268-11, do cargo de Assessor Parlamentar, em comissão, que ocupa nesta Casa Legislativa, junto ao Gabinete do Vereador Eduardo Dade Salham.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 12 de dezembro de 2024.

RENAH CORTEZ 1º Secretário	EDUARDO DADESALLUM Presidente
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA 2º Secretário	ANTONIO MARCOS DE ABREU Vice-Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

ATO Nº 068/24, de 04 de dezembro de 2024

- Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, expedido o seguinte ATO:

Art. 1º Fica exoneração, a partir de 09 de dezembro de 2024, o Sr. **EDUARDO ROCHA ZILSKI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 50.111.333-SP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 125.111.437-11, do cargo de Assessor Parlamentar, em comissão, que ocupa nesta Casa Legislativa, junto ao Gabinete do Vereador José Eduardo Moraes Periberti.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Tatuí, 04 de dezembro de 2024.
ANESADO LEGISLATIVO

RENAH CORTEZ 1º Secretário	EDUARDO DADESALLUM Presidente
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA 2º Secretário	ANTONIO MARCOS DE ABREU Vice-Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/24, de 11 de dezembro de 2024.

(Projeto de autoria de Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

- Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, organizacional e patrimonial da Prefeitura Municipal de Tatuí, constantes do Processo TC nº 004291/9322-6, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos estritos termos do parecer de fl. 265 do referido processo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de dezembro de 2024.

RENAH CORTEZ 1º Secretário	EDUARDO DADESALLUM Presidente
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA 2º Secretário	ANTONIO MARCOS DE ABREU Vice-Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa local, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

ATO Nº 072/24, de 12 de dezembro de 2024.

- Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar, em comissão.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, expedido o seguinte ATO:

Art. 1º Fica nomeada a Sr. **CARMEN BRUNDA NEGRÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.111.212-11, SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 893.111.348-11, para exercer, em comissão, junto ao Gabinete do Vereador Eduardo Dade Salham, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa de Leis, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 004/23, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º A servidora nomeada presta o compromisso legal do posse em tempo próprio e individual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 12 de dezembro de 2024.

RENAH CORTEZ 1º Secretário	EDUARDO DADESALLUM Presidente
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA 2º Secretário	ANTONIO MARCOS DE ABREU Vice-Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

ATO Nº 073/24, de 12 de dezembro de 2024.

- Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar, em comissão.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, expedido o seguinte ATO:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADRIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 53.770.299-SP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 458.111.268-11, para exercer, em comissão, junto ao Gabinete do Vereador Eduardo Dade Salham, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa de Leis, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 004/23, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º A servidora nomeada presta o compromisso legal do posse em tempo próprio e individual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 12 de dezembro de 2024.

RENAH CORTEZ 1º Secretário	EDUARDO DADESALLUM Presidente
FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA 2º Secretário	ANTONIO MARCOS DE ABREU Vice-Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa local, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS EM DEFESA DA ECOLOGIA NA REGIÃO DE TATUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados no gozo das suas diretas estatutárias, da Associação dos Legionários em Defesa da Ecologia na Região de Tatuí - ALERTA, para a Assembleia Geral, a fim de participar do processo de eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2023/2024, que se realizará no dia 29/12/2024, neste Município de Tatuí (SP), na Rua Misericórdia Waldemar Oliveira, 69, bairro São Vito, em primeira convocação às 16:00 horas, em segunda convocação às 18:00 horas, nos termos do Estatuto vigente.

Tatuí, SP 011/2024.
Ademir Gletto da Silveira
Presidente

Editais/Cidade

COLUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/24, de 11 de dezembro de 2024.

(Projeto de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

- Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Tatuí, constantes do Processo TC nº 004291.989.22-6, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos estritos termos do parecer de fl. 265 do referido processo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO DADESALLUM
Presidente da Câmara

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa local, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

- Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar, em comissão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ATO:

Art. 1º Fica nomeada a Srª CARMEN BRIGIDA NEGRÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.***.212-*, SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 993.***.348-**, para exercer, em comissão, junto ao Gabinete do Vereador Eduardo Dade Sallum, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa de Leis, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 004/23, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º A servidora nomeada prestará o compromisso legal (de posse em termo próprio e individual).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 12 de dezembro de 2024.

RENAN CORTEZ
1º Secretário

EDUARDO DADESALLUM
Presidente

FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA
2º Secretário

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Vice-Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Administrativo

QUEM SOU JEI

A MESA DO LEGISLATIVO

RENAN CORTEZ
1º Secretário

EDUARDO
Presi

FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA
2º Secretário

ANTONIO MAR
Vice-Pr

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal e encaminhado para publicação na imprensa, na forma da lei.

Adilson Fernar
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS EM DEFESA DA ECOLOGIA NA REGIÃO DE TATUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados no gozo do estatutos, da Associação dos Legionários em Defesa da Ecologia de Tatuí - ALERTA, para a Assembleia Geral, a fim de participar do processo da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2023/2024, realizará no dia 29/12/2024, neste Município de Tatuí (SP); na rua Mú Oliveira, 69, bairro Bela Vista, em primeira chamada às 15:30 horas; chamada às 16:00 horas às 18:00 horas, nos termos do Estatuto v

Tatuí, S
Ademir Clei

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/24, de 11 de dezembro de 2024.

(Projeto de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

- Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí relativas ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Tatuí, constantes do Processo TC nº 004291.989.22-6, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos estritos termos do parecer de fl. 265 do referido processo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO DADES ALLUM
Presidente da Câmara

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa local, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo